



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021.

Nº 3173



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Júnior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às , às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 437/2021

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Bispo Diocesano de Porto Nacional, Dom Romualdo Matias Kujawski.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Bispo Diocesano de Porto Nacional, Dom Romualdo Matias Kujawski.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dom Romualdo Matias Kujawski nasceu no dia 24 de janeiro de 1947, na Polônia, na cidade de Poznan. Realizou seus estudos filosóficos e teológicos em sua cidade natal, onde também recebeu a ordenação Presbiteral em 24 de maio de 1973.

Entre o período de 1973 a 1977 foi Vigário paroquial na Polônia. Posteriormente, iniciou seus estudos na Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma, onde tornou-se Doutor em Teologia. Entre os anos de 1982 a 1987 foi Vigário paroquial em paróquias na Polônia e Professor de Teologia.

Em 11 de março de 1988, chegou ao Brasil, como Sacerdote “*Fidei Donum*” com destino a Arquidiocese de Diamantina, Minas Gerais. Permaneceu no estado mineiro até o ano de 1999, quando foi transferido para Palmas, Estado do Tocantins.

Sua trajetória no Estado do Tocantins iniciou como reitor do Seminário Propedêutico e depois do Seminário Interdiocesano do Divino Espírito Santo, onde permaneceu até o ano de 2008. No mesmo período entre os anos de 2003 e 2008, foi Vigário Episcopal para Administração, Moderador da Cúria e membro do Conselho dos Consultores e do Conselho Presbiteral.

No dia 2 de julho de 2008, foi eleito pelo Papa Bento XVI, bispo coadjutor da Diocese de Porto Nacional - TO, sendo o 5º bispo de Porto Nacional. No dia 4 de novembro de 2009, após renúncia por idade do predecessor Dom Geraldo, foi nomeado bispo diocesano.

Durante todo a sua trajetória no Estado do Tocantins exerceu sua função de pároco com infinito amor e dedicação, ofertando sempre mensagens de fé, esperança e força à porção do Povo de Deus da Igreja Católica e para pessoas de bem.

Desta forma, Dom Romualdo, um homem honroso, que dedicou seu tempo integralmente para propagar o evangelho no Estado do Tocantins, merece o devido reconhecimento com o Título de Cidadão Tocantinense.

Desse modo, em virtude das contribuições com as famílias tocantinenses e pelos longos anos de trabalho e dedicação em nossa terra, é que proponho este projeto de lei para análise e endosso dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2021.

ANTONIO ANDRADE
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 438/2021

Institui o banco de dados de reconhecimento facial e digital de crianças e adolescentes desaparecidos.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, vinculado ao Detran/Tocantins.

Parágrafo único. O Detran/TO coletará imagens para reconhecimento facial e digital no momento da confecção da carteira de identidade e cadastrará no Banco de Dados de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Caberá a Polícia Civil do Tocantins repassar informações ao Detran/TO em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do desaparecimento da criança ou adolescente de até 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. Os dados de crianças e adolescentes ora existentes serão integrados ao Banco de Dados de que trata esta Lei.

Art. 3º Compete à Secretaria de Polícia Civil a inserção imediata de todos os dados referentes ao Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital de Crianças Desaparecidas no Sistema de Cercamento Eletrônico e Videomonitoramento do Estado do Tocantins, incluindo todas as Centrais Integradas de Operações do Estado.

§ 1º Poderão ser celebrados convênios ou outros instrumentos congêneres com entes federados, universidades e entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento e aquisição de tecnologia para a execução do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os instrumentos a serem celebrados de que trata o § 1º deste artigo deverão permitir comparações analíticas de projeção de envelhecimento do indivíduo, além de incluir as bases de dados já existentes, de forma a possibilitar resultados múltiplos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Projeto de Lei que apresento tem por objetivo tranquilizar as famílias tocantinenses no tocante à possibilidade de resposta imediata do Estado na questão dos desaparecidos, mormente crianças e adolescentes.

Potencializando o Sistema Eletrônico do Estado, com tecnologia já desenvolvida no País e também utilizada em outros países há uma possibilidade de evitar-se a cooptação desses menores seja pelo tráfico ou até mesmo pela exploração sexual.

Desta forma, propõe-se a criação do Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, que será responsável pela coleta de imagens de reconhecimento facial no momento da confecção da carteira de identidade.

É de cunho e interesse social.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2021.

ELENIL DA PENHA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 440/2021

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Jornalista Francisco Erasmo Pereira Damasceno.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Jornalista Francisco Erasmo Pereira Damasceno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Francisco Erasmo Pereira Damasceno, nasceu no município de Sobral, Estado do Ceará. Veio para o Estado do Tocantins no dia 23 de setembro de 1991. Casado com Joana Darc Rosa Severino Nolasco Damasceno, têm três filhos: Camila Rosa Nolasco, Maria Luiza Rosa Nolasco Damasceno e Francisco Erasmo Pereira Damasceno Filho.

Formado em jornalismo pela na Universidade Católica de Pernambuco, iniciou sua vida profissional como repórter da rádio Jornal em Recife, no ano de 1983. Logo depois, no ano de 1987, atuou como professor de Comunicação Comparada da Escola Superior de Relações Públicas de Pernambuco.

No ano seguinte foi para Brasília, onde trabalhou na Radiobrás e como repórter do programa “A Voz do Brasil”. Na capital brasileira, trabalhou também como correspondente da Emissora Rural, de Pernambuco, nos jornais *Correio do Povo*, *Jornal de Brasília*, *Correio Brasileiro* e na *Rádio Globo de Brasília*.

No ano de 1991, decidiu vir para o Tocantins. Sua trajetória teve início nos Jornais *O Pioneiro*, *Folha do Tocantins* e *TV Real*. No ano de 1994 passou a trabalhar na TV Palmas, trabalhou também no *Jornal do Tocantins*, da Organização Jaime Câmara e *O Jornal*.

Assumiu no ano de 1998 a chefia de reportagem da Secretaria Estadual de Comunicação. Em abril de 2001, assumiu a superintendência do Instituto de Radiodifusão Educativa, representada pela TV Palmas e Rádio Palmas FM. Posteriormente, assumiu a imprensa das Secretarias do Governo, onde permaneceu até maio de 2007, quando assumiu a Diretoria de Comunicação da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Formado em Direito pela Universidade Luterana do Brasil em Palmas, Francisco Damasceno, buscou sempre ser um profissional atualizado.

Neste ano completa 30 anos de Estado do Tocantins e durante todo esse tempo dedicou-se à construção de uma comunicação ética e transparente, se tornando referência para os profissionais da área.

Seu trabalho tem um relevante papel na comunidade tocantinense, uma vez que a informação é uma ferramenta essencial na construção de uma sociedade independente.

O trabalho prestado nesta Casa de Leis é reconhecido por todos os parlamentares e funcionários. Damasceno, se tornou a “cara” da TV Assembleia, sempre apto a apoiar a divulgação dos parlamentares em seus trabalhos.

Desse modo, em virtude das suas contribuições e pelos longos anos de trabalho e dedicação a esta Casa de Leis, é que proponho este projeto de lei para análise e endosso dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2021.

ANTONIO ANDRADE
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 441/2021

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Sampaio e Região do Bico do Papagaio - Aprafasarebipa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Sampaio e Região do Bico do Papagaio - Aprafasarebipa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Sampaio e Região do Bico do Papagaio - Aprafasarebipa, fundada em 17 de maio de 2020, com sede a Rua Claudemir Virgílio, Bairro Parques das Estrelas, nº 1212, Sampaio Estado do Tocantins, é uma instituição de caráter civil sem fins lucrativos de duração de tempo indeterminado com sede e foro na cidade de Sampaio do Tocantins.

A Associação tem os seguintes objetivos:

I - Desperta o espírito de solidariedade entre os associados/associadas da Aprafasarebipa.

II - Estimular o associativismo e a produção dos seus sócios em seus locais de trabalho promover a capacitação através de cursos específicos, palestras, seminários etc.;

III - Promover atividades de geração de empregos no campo, atividades sociais, culturais, assistências diretamente ou em cooperação com órgãos públicos e privados e com outras instituições congêneres através de convênios;

IV - Promover construção de casas, poços artesianos, creches e escolas em convênios com órgãos públicos e privados;

V - Estimular a produção de plantações de seus associados/associadas em parceria com órgãos públicos e privados através de convênios buscar assistência técnica em todos os âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

VI - Participar dos programas de Merenda Escolar e PNAE em parceria com os órgãos públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal e privados através de convênios/parcerias e participando de licitações incentivando a economia local e regional gerando emprego e renda aos associados(as);

VII - Representar e defender juridicamente o interesse da entidade e de seus associados;

VIII - Colaborar com os planos gerais sobre as atividades fluviais, cumprindo as determinações e resoluções das instituições competentes;

IX - Buscar parceria com o Governo Federal, Estadual e Municipal criar projetos de assentamento em qualquer área da região de abrangência desta entidade na região do bico do papagaio ou em parceria com a iniciativa privada;

X - Esta entidade abrange todos pequenos agricultores familiares na busca de melhorias e geração de emprego e renda no campo com todas as cadeias produtivas arroz, feijão, milho, batata, inhame, abacaxi, limão, quiabo, acerola, abacate, abóbora, maxixe, verduras e legumes secos e molhados, animais de modo geral e hortifrutigranjeiros de modo geral na comercialização em feiras, praças aumentando a renda das famílias da Aprafasarebipa.

XI - Lutar pela eletrificação rural nas comunidades povoadas e vilas onde não possui em parceria com os órgãos públicos na esfera Federal, Estadual e Municipal.

XII - Buscando melhoria das comunidades rurais buscaremos parcerias com os órgãos públicos para aquisição de trator próprio através de emendas de parlamentares federais e estaduais.

O trabalho realizado pela Associação é sério e de grande relevância aos agricultores familiares de Sampaio e região do Bico do Papagaio dado que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus associados e da comunidade em que está inserida.

Diante do exposto, proponho aos ilustres Pares deste Parlamento a aprovação da presente proposição, para Declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Agricultores Familiares de Sampaio e Região do Bico do Papagaio - Aprafasarebipa.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2021.

EDUARDO DO DERTINS
Deputado Estadual

Atos Administrativos

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 012/2018.

TERMO DE CONTRATO: Nº 012/2019.

PROCESSO: Nº 0247/2018.

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.**

CONTRATADA: **Empresa TINS – Soluções Corporativas Eireli.** CNPJ 14.061.959/0001-41

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de outsourcing de impressão** (Serviços de Outsourcing de Impressão, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações), para as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, constante no Contrato nº 012/2019.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor total anual estimado de **R\$ 1.408.119,36 (Um Milhão, Quatrocentos e Oito Mil, Cento e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos)**, concomitante com a cláusula Nona do referido Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato de nº 010/2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **09/05/2021 a 08/05/2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da AL/TO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 010.000 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 031.1141.2183 Coordenadoria e manutenção dos serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de terceiros — Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 7 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Deputado Antonio Andrade – Presidente AL/TO. Edmundo Vieira Martins – Representante da Empresa TINS – Soluções Corporativas Eireli.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PTB)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Eduardo do Dertins (Cidadania)
Eduardo Siqueira Campos (DEM)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Issam Saado (PV)
Ivory de Lira (PCdoB)
Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)
Léo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)